



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO 2020



RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 2020.

Em atendimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 75 da Lei Federal 4.320/64; § 2º do art. 46 da Lei Complementar nº 102/2009 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas de MG; artigos 313 e 314 da Resolução nº 12/2009 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de MG e ainda considerando a Instrução Normativa nº 09/2008, c/c Instrução Normativa nº. 14/2011, bem como a Decisão Normativa nº 10/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Apresentamos o Relatório de Controle Interno do Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru - PREVCARMO, referente à gestão de 2020. O presente relatório se insere no sistema de prestação de contas, pautado em normativos do ordenamento jurídico brasileiro. A saber, a Constituição Federal conferiu, ao Sistema de Controle Interno, a obrigação de avaliar as metas de governo, comprovar a legalidade de atos administrativos e avaliar a aplicação de recursos públicos. No mesmo sentido, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 16.8 elenca entre as responsabilidades do Controle Interno a preservação do patrimônio público; o controle da execução das ações que integram os programas; a observância às leis, aos regulamentos e às diretrizes estabelecidas.

O Orçamento Programa do Instituto de Previdência Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, para o exercício de 2020, foi elaborado em conformidade com disposto na Lei 4.320/64 e demais Legislações pertinentes, fixando a despesa condizente com a demanda interna existente em cada unidade orçamentária, observando sempre os limites definidos por Lei. O Instituto teve o orçamento de 2020 com Receita Estimada em R\$ 8.345.000,00 e Despesa Fixada em R\$8.800.00,00, sendo R\$ 2.655.000,00 o valor da Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS. O valor da Despesa é maior que o da Receita, devido às despesas relacionadas com os benefícios de responsabilidade do Tesouro.

Houve a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento 2020 do PREVCARMO. Foi realizado durante o ano a movimentação de 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) para o crédito adicional suplementar de dotações orçamentárias, através do Decreto N°07/2020 de 03/03/2020 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, o valor de R\$12.000,00 retirado da ficha 25- Aposentadorias do Tesouro e transferido para a ficha 27- Outros



Benefícios Previdenciários, e o Decreto N°32/2020 de 03/08/2020- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, o valor de R\$400.000,00 retirado da ficha 28- Reserva de Contingência e transferido para a ficha 21- Aposentadorias do RPPS e R\$200.000,00 retirado da ficha 22- Pensões do RPPS e transferido para a ficha 21- Aposentadorias do RPPS.

O quadro de apuração da receita e despesa confere com o balanço financeiro e o saldo bancário encontra-se devidamente comprovado.

ANÁLISE TÉCNICA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES

Número	Processo	Exercício	Dt. Assinatura	Contratado	Objeto do Contrato	Vigência	Valor
17	3	2017	02/05/2017	FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software para desktop podendo ser web, instalação e implantação, manutenção e suporte e treinamento aos usuários do software para gestão previdenciária - RPPS sendo modularizado e integrado para atender as áreas de cadastro, simulação e concessão de benefícios previdenciários, folha de pagamento (ativo, inativo e pensionista), controle de arrecadação das contribuições do Ente e dos Segurados, contabilidade pública	02/05/2017 até 02/05/2018	27.000,00
Aditivos do Contrato 17							
Código	Descrição					Período	Data Assinatura
1	1º TERMO DE ADITIVO					03/05/2018 até 02/05/2019	02/05/2017
2	2º TERMO ADITIVO					03/05/2019 até 02/05/2020	02/05/2017
3	3º TERMO ADITIVO					03/05/2020 até 02/05/2021	02/05/2017
23		0	13/12/2018	CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIZADOS LTDA	SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA	13/12/2018 até 12/12/2019	7.440,00
Aditivos do Contrato 23							
Código	Descrição					Período	Data Assinatura
1	1º TERMO ADITIVO					13/12/2019 até 13/12/2020	13/12/2018
2	2º TERMO ADITIVO					14/12/2020 até 13/12/2021	13/12/2018

26		0	02/01/2020	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	LOCAÇÃO DO IMÓVEL A RUA DONA SANTA, Nº 11 - CENTRO - CARMO DO CAJURU, PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO.	02/01/2020 até 31/12/2020	6.679,56
27	01/2020	2020	08/01/2020	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO ATUARIAL, DO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru - PREVCARMO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	06/01/2020 até 06/01/2021	15.000,00
Aditivos do Contrato 27							
Código	Descrição					Período	Data Assinatura
1	1º TERMO ADITIVO					07/01/2021 até 07/01/2022	08/01/2020
28	02/2019	2019	12/08/2019	LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA	A contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos contenciosos e administrativos em favor do PREVCARMO, além de assessoria e consultoria jurídica em relação aos processos que envolvem esta Autarquia, de maneira geral, em todas as instâncias, de todos os Tribunais; consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público e previdenciário, on-line, via web ou e-mail, englobando uma visita presencial mensal, em data previamente combinada com o PREVCARMO; consultoria	09/08/2019 até 08/08/2020	7.200,00
Aditivos do Contrato 28							
Código	Descrição					Período	Data Assinatura
1	1º TERMO ADITIVO					09/08/2020 até 09/08/2021	12/08/2019



A partir deste momento o Controle Interno do Prevcarmo irá relatar sobre os incisos do §2º do artigo 10 da IN n.09/2008.

I – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

A Lei Orçamentária Anual nº 2.740/2019, determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2020, ficando estabelecidas para o PREVCARMO as seguintes previsões:

	Previsto/fixado	Realizado
Receitas	R\$ 8.345.000,00	R\$ 6.507.231,12
Despesas	R\$ 8.800.000,00	Prevcarmo R\$ 5.411.747,93 Tesouro (inativos/pensionistas) R\$ 355.133,50 Total R\$ 5.766.881,43

Na Execução orçamentária verificou-se que a Receita do Prevcarmo totalizou R\$ 6.507.231,12 e a Despesa R\$ 5.411.747,93, apurando um superávit orçamentário de R\$ 1.095.483,19; a Transferência Financeira do Tesouro para pagamento de inativos e pensionista, foi de R\$ 355.133,50 e a despesa de R\$ 355.133,50.

O que demonstra uma gestão orçamentária desde o planejamento até o encerramento do exercício responsável, atendendo os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, de não gastar mais que os recursos arrecadados.

TITULOS	RECEITAS		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	8.345.000,00	6.507.231,12	1.837.768,88
Correntes	4.748.000,00	2.163.502,06	2.584.497,94
IntraOrçamentária	3.830.000,00	4.343.729,06	-513.729,06
Deduções da Receita	(233.000,00)	0,00	(233.000,00)
Superávit		0,00	0,00



TOTAL	8.345.000,00	6.507.231,12	1.837.768,88
DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Prevcarmo	8.345.000,00	5.385.353,30	2.959.646,70
Tesouro(inativos/pensionistas)	455.000,00	355.133,50	99.866,50
Total	8.800.000,00	5.740.486,80	3.059.513,20

Na execução financeira, verificou que os ingressos de recursos no PREVCARMO totalizaram R\$ 6.507.231,12 e as despesas totalizaram R\$ 5.385.353,30 o que resultou um Superávit de movimentação financeira de R\$ 1.121.877,82, e ficando Restos a Pagar no valor de R\$26.394,63; a transferência financeira do Tesouro para pagamento de inativos e pensionista foi de R\$ 349.460,83 e a despesa de R\$ 349.460,83, a transferência financeira do Tesouro para pagamento de abono família para inativos e pensionista foi de R\$ 5.672,67 e a despesa de R\$ 5.672,67.

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04, de auditoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	R\$ 30.499.425,72	Passivo Circulante	R\$ 334,99
		Passivo não Circulante	R\$ 28.852.629,86
		Resultado acumulado	R\$4.970.262,32
		Ajuste de exercício anteriores	0,00
Ativo não Circulante	R\$ 1.055.499,45	Patrimônio Líquido	R\$ 2.701.960,32
TOTAL	R\$ 31.554.925,17	TOTAL	R\$ 31.554.925,17

No exercício de 2020 o total do Ativo Circulante atingiu um valor de R\$ 30.499.425,72, representando um aumento de R\$ 2.548.983,00, um percentual de 9,12%. No exercício de 2020 o total do passivo e do Patrimônio líquida atingiu um valor de R\$ 31.554.925,17,



representando um acréscimo de R\$2.326.608,37, visto que no exercício anterior o Instituto obteve um total do Passivo com o Patrimônio líquido de R\$ 29.228.316,80.

No exercício de 2020 o resultado Patrimonial atingiu um valor de R\$2.701.960,32, representando um decréscimo de R\$ 2.268.302,00, visto que no exercício anterior o Instituto obteve um resultado Patrimonial de R\$ 4.970.262,32.

Em janeiro de 2020, foi realizada a mudança no lançamento contábil dos rendimentos de investimentos do Instituto, devido à orientação dos Procedimentos contábeis Relativos aos RPPS- IPC14, onde o lançamento de rendimentos foi lançado até dezembro de 2019 como receita orçamentária quando positivo e dedução de receita quando negativo, a partir de janeiro de 2020 as variações de rendimentos é lançado somente como variações patrimoniais aumentativas (VPA) quando positivo e variações patrimoniais diminutivas (VPD) quando negativas, exceto quando um fundo de investimentos é resgatado o valor total, onde é apurado se houve rendimentos positivos ou negativos, assim lançando o valor apurado como receita orçamentária ou dedução de receita.

A gestão dos recursos financeiros do Prevcarmo vem sofrendo constante evolução positiva, e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas. O controle dos recursos financeiros do Prevcarmo proporcionou encerrar o exercício com recursos disponíveis da ordem de R\$ 30.227.054,09 (trinta milhões duzentos vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais, nove centavos) em aplicações financeiras.

II – INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCREVER AS DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E QUANTO AOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAR A DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

A rubrica Restos a Pagar apresenta o montante de R\$ 26.394,63 (vinte seis mil trezentos noventa e quatro reais, sessenta e três centavos).

Quanto aos limites para realização de despesas totais com pessoal, o Município de Carmo do Cajuru, acompanha esses valores por meio do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do art. 54 da LRF, que contém os valores consolidados e integram a soma de despesa com pessoal do Município.



III – INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

“Não houve no exercício de 2020, alienação de ativos.”

Não foi registrada no Ativo Permanente (contabilidade do Prevcarmo) em 2020 nenhuma movimentação sobre alienação de ativos.

IV – INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DO SALDO, NA CONTA DEPÓSITOS, DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER.

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, em 2020 os repasses previdenciários foram feitos em dia.

Existem acordos de parcelamento, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru vem fazendo o pagamento em dia, os parcelamentos são dois tipos: 1 – Contribuição Patronal; e 2 – Contribuição Patronal e Custeio Suplementar.

Em 31 de dezembro de 2020, a Prefeitura tem um saldo de resto a pagar no valor de:

Contribuição Patronal (Acordo Termo nº. 00040/2007)	R\$ 623.542,08 – já foram quitadas 163 parcelas de 240
Contribuição Patronal e Custeio Suplementar (Acordo Termo nº. 00463/2019)	R\$ 491.228,67 – já foram quitadas 19 parcelas de 60

V – DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO-SE OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) DAQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER:

Durante o ano de 2020, houve despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se valores repassados ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e ao PREVCARMO.



INSS	R\$ 8.610,66
RPPS (PREVCAMO)	R\$ 9.147,33

VI – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

Durante o ano de 2020, não houve renegociação da dívida, existem dívidas já citadas acima.

VII – INFORMAÇÃO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO DIRIGENTE DA ENTIDADE DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, COM ESPECIFICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, DENTRO DO PERÍODO, DE SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Em relação a este tópico, vale dizer, que esta Controladoria não detectou nem tomou conhecimento, de danos ao patrimônio do Regime Próprio, que tem como função precípua, garantir o equilíbrio atuarial do sistema.

Não houve processos administrativos, sindicâncias, etc. instaurados não se relacionando com desvios, peculatos, crimes contra as licitações, etc.

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais.

VIII – INFORMAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO SICOM, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AOS SALDOS ANTERIORES.

O sistema operacional FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas utilizado pelo PREVCARMO – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru compreende os registros contábeis e atende as especificações legais, além de apresentar coerência com os saldos encontrados e informados no SICOM.



A partir deste momento, a Controladoria do RPPS, irá considerar as determinações colacionadas por meio do § 3º do art. 10 da IN 09/2008 (Autarquias e Fundos Previdenciários).

Assim, entendemos por bem relatar:

I – “INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA MANTER ATUALIZADOS OS DADOS CADASTRAIS DOS CONTRIBUINTE E SEGURADOS”.

Mesmo Carmo do Cajuru sendo uma cidade de pequeno porte e ter 366 servidores efetivos (prefeitura, câmara e SAAE), o último recadastramento foi realizado em 2018 através do Decreto Municipal nº. 1.231/2018 de 20 de setembro de 2018, que estabeleceu regras do recadastramento dos servidores ativos e inativos, atualizando assim os dados de todos os servidores, para que o cálculo atuarial fosse o mais fidedigno e coerente com a realidade. Em 2020 havia um planejamento de um novo recadastramento, mais devido à pandemia de COVID-19, este foi sendo adiado até a não realização do mesmo. Mas o Instituto continuou mantendo o cadastro dos servidores ativos atualizados através de parceria com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura, SAAE e Câmara, principalmente quanto à alteração de estado civil dos servidores e número de dependentes inclusive dados (CPF, data de nascimento, etc.) dos mesmos, abrangendo assim 100% dos servidores ativos, pois os servidores que estava faltando alguma documentação foi feito contato telefônico e solicitado o envio através de e-mail e/ou WhatsApp. Foram também atualizados os NITS dos servidores através do site Meu INSS, para futura compensação previdenciária.

Em relação aos servidores aposentados e pensionistas com a implantação da prova de vida no mês de aniversário, no momento da prova de vida também é atualizado os dados cadastrais junto ao Instituto. Não foi constando em 2020 nenhuma irregularidade de pagamento de aposentadoria ou pensão para pessoas já falecidas.

II – “DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO-SE OS VALORES;

REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS) DAQUELES RETIDOS PELO PRÓPRIO INSTITUTO OU FUNDO GESTOR DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”.



INSS	R\$ 8.610,66
RPPS (PREVCARMO)	R\$ 9.147,33

III – “COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO À PREVISÃO CONTIDA NA LEI DO ORÇAMENTO, COM INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS PARA LIMITAR AS DESPESAS, QUANDO VERIFICADO DÉFICIT NA ARRECADAÇÃO”.

A Lei Municipal 2.740/2019 determinou a previsão anual para as receitas de contribuições do exercício de 2020 de R\$ 8.345.000,00 (oito milhões e trezentos quarenta e cinco mil reais). Em contrapartida, o Regime Próprio de Previdência de Carmo do Cajuru, arrecadou R\$ 6.507.231,12 (seis milhões quinhentos e sete mil, duzentos trinta e um reais, doze centavos).

IV – “PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA POSSIBILITAR A COBRANÇA, TAMBÉM DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE CONTRIBUIÇÕES NÃO RECEBIDAS DOS SEGURADOS E PATRONAIS”.

As cobranças existentes referem-se aos parcelamentos acordo nº. 00040/2007 que trata a Lei 2.180 de 16/05/2007, e o acordo CADPREV nº. 00463/2019 de 07/06/2019 que trata a Lei Municipal nº 2.715/2019 de 30/05/2019, sendo estes cumpridos na íntegra.

V – “ESTIMATIVA DE VALORES A RECEBER E A PAGAR REFERENTES À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA REGULAMENTADA PELA LEI 9.796 DE 5 DE MAIO DE 1999”.

De acordo com a Avaliação Atuarial 2020 para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (13,96%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor



médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

Em 2020 o PREVCARMO recebeu do INSS através do COMPREV o valor de R\$ 651.804,09 (seiscentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos), referente à Compensação Previdenciária.

VI – “DATA DA REALIZAÇÃO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO ATUARIAL, NOME DO ATUÁRIO, SEGUIDO DO NÚMERO DE SEU REGISTRO COMO MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA (MIBA)”.

A última avaliação atuarial foi realizada em maio de 2020, com base de dados de 31/12/2019 pela Brasilis Consultoria Atuarial Ltda., pelo atuário Thiago Costa Fernandes - MIBA 100.002, sendo apresentada e aprovada pelos Conselhos Administrativo e Fiscal com a presença dos membros do Comitê de Investimentos na reunião ata nº 158/2020 de 04 de junho de 2020.

VII – “INFORMAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO AOS ARTS. 8º, 10 E 11 DA PORTARIA MPAS 4.992/99”.

Embora a Corte de Contas mineira evidencie a Portaria MPAS 4.992/99, esta Controladoria destaca que a mesma foi REVOGADA pela Portaria MPAS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores.

Assim, em relação às vedações constantes desta Portaria, constatou-se que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru, não utilizou de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Constatou-se ainda a existência de apenas um Regime Próprio de Previdência Social para os servidores titulares de cargos efetivos e uma unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social no âmbito municipal. Entende-se como unidade gestora de regime próprio de previdência social, aquela com a finalidade de gerenciamento e operacionalização do respectivo regime.



Não foi identificada celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para o pagamento de benefícios previdenciários entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios.

Com a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, referente à limitação do rol de benefícios do RPPS, a Lei Complementar nº. 003/2002, de criação do Instituto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO tem entre os benéficos pagos o abono família e auxílio reclusão, os auxílios doença e maternidade já eram de obrigação do Tesouro Municipal, então a partir da promulgação e publicação da Emenda Constitucional 103/2019 e seguindo Nota Técnica SEI nº12212/2019 de 22/11/2019 da Secretaria de Previdência Social, sobre as normais de aplicabilidade imediata a estados e município, o município de Carmo do Cajuru, passou a fazer o repasse para o pagamento do abono família dos aposentados e pensionista até o mês de março/2020 e em 23 de abril de 2020 foi aprovada a Lei Complementar nº 104/2020 que dispõe sobre a aplicabilidade da emenda Constitucional nº 103/2019, alterando a alíquota de contribuição do servidor para 14% e excluindo do rol de benefício do Instituto o abono família e auxílio reclusão, ficando assim em conformidade com Emenda Constitucional 103/2019.

VIII – “INDICAÇÃO DO PERCENTUAL CONTRIBUTIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS SEGURADOS, DA PARTE PATRONAL E DA CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL”.

A princípio, cumpre informar que Contribuição Normal ou Custo Normal é o montante ou percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado. Enquanto que Contribuição Especial ou Custo Suplementar é o montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial.

Nesse sentido, apresentamos abaixo o atual Plano de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru- PREVCARMO definido pela Avaliação Atuarial 2020:

- Segurados em atividade: 14% (Sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos);
- Segurados em inatividade e Pensionistas: 14% (Sobre a parcela do valor do provento e pensão que exceder ao valor máximo de benefício pago pelo do RGPS);



- Município, autarquias e Câmara Municipal: 17,52 % alíquota patronal e 16,99% de alíquota suplementar, que será gradual o aumento da alíquota suplementar a cada 12 meses.

IX – “INFORMAÇÃO DO VALOR DO DÉFICIT DO INSTITUTO OU FUNDO GESTOR DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXPLICITANDO A FORMA DE AMORTIZAÇÃO”.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG – PREVCARMO, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

A situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que o atual Plano de Custeio será suficiente para amortiza-lo.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial 2020 posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar nº 003 de 04/07/ 2002, alterada pela Lei Municipal nº 81, de 22/12/2016, instituiu um plano de custeio para o equacionamento do Déficit do Plano.

Como o montante correspondente ao valor presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a manutenção do mesmo, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	48.921.439,17	1.849.466,81	49.938.768,70	16,99%
2021	49.938.768,70	2.168.568,51	50.696.612,03	19,90%
2022	50.696.612,03	2.495.683,02	51.171.750,47	22,81%
2023	51.171.750,47	2.775.341,91	51.395.073,14	25,72%
2024	51.395.073,14	3.081.482,77	51.325.341,66	28,63%
2025	51.325.341,66	3.381.541,67	50.951.465,01	31,54%
2026	50.951.465,01	3.679.326,17	50.257.894,68	34,45%
2027	50.257.894,68	3.978.753,04	49.224.254,27	37,36%
2028	49.224.254,27	4.245.298,78	47.863.496,80	40,27%
2029	47.863.496,80	4.576.566,38	46.091.731,33	43,18%
2030	46.091.731,33	4.884.829,19	43.907.877,60	46,09%
2031	43.907.877,60	4.898.795,42	41.582.083,80	46,09%
2032	41.582.083,80	4.904.722,91	39.114.071,00	46,09%
2033	39.114.071,00	4.925.974,19	36.480.181,37	46,09%
2034	36.480.181,37	4.917.696,91	33.700.223,09	46,09%
2035	33.700.223,09	4.902.739,17	30.772.317,00	46,09%
2036	30.772.317,00	4.893.626,42	27.681.948,35	46,09%
2037	27.681.948,35	4.914.697,12	24.389.413,40	46,09%
2038	24.389.413,40	4.913.890,13	20.904.742,90	46,09%
2039	20.904.742,90	4.916.075,93	17.213.684,90	46,09%
2040	17.213.684,90	4.900.574,14	13.321.832,70	46,09%
2041	13.321.832,70	4.910.067,76	9.192.424,33	46,09%
2042	9.192.424,33	4.914.660,25	4.816.440,15	46,09%
2043	4.816.440,15	4.916.940,00	181.743,54	46,09%
2044	181.743,54	4.924.568,88	0,00	46,09%
2045	0,00	4.930.815,38	0,00	46,09%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao tempo de contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o custo suplementar não atinja o patamar final de 46,09%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Em 2020, foi constatado pela gestão do Instituto que o mesmo estava entrando também em déficit financeiro, já que a receita referente às contribuições servidor, patronal e custeio suplementar não estava suportando as despesas com a folha de pagamento de benefício mais a taxa de administração, então a Gestora do PREVARMO juntamente com os Conselhos Administrativo e Fiscal enviou um ofício ao Prefeito Municipal (ofício nº 036/2020 de 14/08/2020) e para o Presidente da Câmara e demais vereadores (ofício nº 037/2020 de 14/08/2020) informando o déficit financeiro e solicitando com urgência a realização de



concurso público para reposição das vagas dos servidores que se aposentaram bem como os exonerados para que a receita seja maior que a despesa, em busca do equilíbrio financeiro e atuarial.

X – “INFORMAÇÃO ACERCA DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDOS DA PREFEITURA, DA CÂMARA E DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, DE FORMA INDIVIDUALIZADA”.

Do total de contribuição previdenciária recebido pelo Regime Próprio de Carmo do Cajuru em 2020, referente à:

- Contribuições de Servidores Ativos Civil Prefeitura R\$ 1.395.633,94 (Hum milhão, trezentos noventa e cinco mil, seiscentos trinta e três reais, noventa e quatro centavos);
- Contribuições de Servidores Ativos Civil Câmara R\$ 35.267,79 (trinta e cinco mil, duzentos sessenta e sete reais, setenta e nove centavos);
- Contribuições de Servidores Ativos Civil SAAE R\$ 47.344,53 (quarenta e sete mil, trezentos quarenta e quatro reais, cinquenta e três centavos);
- Contribuições de Servidores Ativos Civil Licença sem vencimento R\$ 1.679,00 (um mil, seiscentos setenta e nove reais.);
- Contribuições de Servidores Ativos Civil Prevcarmo R\$ 3.288,10 (três mil, duzentos oitenta e oito reais, dez centavos);
- Contribuição de Servidor Inativos Civil PREVCARMO R\$ 9.816,33 (nove mil, oitocentos dezesseis reais, trinta e três centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativos Civil Prefeitura R\$ 2.096.810,32 (Dois milhões, noventa e seis mil, oitocentos e dez reais, trinta e dois centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativos Civil Câmara R\$ 49.971,42 (quarenta e nove mil, novecentos setenta e um reais, quarenta e dois centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativos Civil SAAE R\$ 68.697,95 (sessenta e oito mil seiscentos noventa e sete reais, noventa e cinco centavos);



- Contribuição Patronal de Servidores Ativos Civil Licença sem vencimento R\$ 2.101,16 (dois mil cento e um reais, dezesseis centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativos Civil PREVCARMO R\$ 4.643,91 (quatro mil, seiscentos quarenta e três reais, noventa e um centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil Prefeitura R\$ 1.724.623,82 (Um milhão, setecentos vinte e quatro mil, seiscentos vinte e três reais, oitenta e dois centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil da Câmara R\$ 48.459,60 (quarenta e oito mil quatrocentos cinquenta e nove reais, sessenta centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil do SAAE R\$ 65.682,99 (sessenta e cinco mil seiscentos oitenta e dois reais, noventa e nove centavos);
- Contribuições para Amortização do Déficit Atuarial Servidores Ativos Civil Licença sem vencimento (R\$ 2.037,58 dois mil, trinta e sete reais, cinquenta e oito centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil do PREVCARMO R\$ 4.503,42 (quatro mil quinhentos e três reais, quarenta e dois centavos);
- Contribuição Previdenciária Regime Parcelamento de Débito R\$ 280.335,63 (duzentos oitenta mil trezentos trinta e cinco reais, sessenta e três centavos).

XI – “COMPROVAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 3.244/2004 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.004, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SOBRE AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

Apesar do *Egrégio* TCE/MG citar neste inciso uma Resolução já revogada, esta Controladoria buscou atender às determinações colacionadas no bojo da Resolução CMN nº 3922/2010, publicada em 29.11.2010.

Portanto, as aplicações financeiras do Regime Próprio de Carmo do Cajuru constituem as obrigações com seus segurados, onde os recursos devem ser aplicados conforme as



disposições da Lei nº. 9.717/1998 e, Resolução nº 3922/2010, de modo que atendam aos limites e condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez estabelecidas por essas.

Assim, foram identificados relatórios periódicos que demonstravam de modo transparente, os investimentos financeiros realizados pelo Regime Próprio, explicitando as aplicações realizadas, a rentabilidade dos investimentos e o enquadramento legal conforme a Resolução CMN nº3922/2010, conforme demonstrado a seguir:

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2020)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	1.288.714,40	4,26%	375	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	1.005.631,08	3,33%	1.361	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	1.267.210,74	4,19%	1.005	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	2.464.502,84	8,15%	976	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	1.291.368,75	4,27%	588	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	1.517.185,60	5,02%	922	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	2.820.431,72	9,33%	701	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	2.142.559,98	7,09%	322	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	1.288.570,90	4,26%	899	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não possui	3.060.478,39	10,12%	885	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	2.081.147,73	6,89%	679	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	2.013.115,59	6,66%	301	0,07%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	767.668,93	2,54%	743	0,03%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	684.332,70	2,26%	196	0,05%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se ...	Não se aplica	108.521,94	0,36%	98	0,13%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	622.524,77	2,06%	95	0,05%	Artigo 8º, Inciso I, Alínea ' a '
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FI AÇÕES	D+4	Não há	966.359,07	3,20%	724	0,20%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB RETORNO TOTAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	355.364,85	1,18%	44.013	0,02%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+3	Não há	412.607,44	1,37%	15.778	0,07%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	D+4	Não há	190.230,17	0,63%	14.781	0,04%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2020)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	D+4	Não há	202.902,49	0,67%	8.663	0,04%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a ' '
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	D+4	Não há	311.886,81	1,03%	4.431	0,22%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a ' '
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	364.430,69	1,21%	2.413	0,04%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a ' '
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	805.558,01	2,67%	15.069	0,06%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a ' '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	519.669,28	1,72%	2.098	0,04%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a ' '
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	366.562,36	1,21%	193	0,09%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	1.170.666,86	3,87%	18.848	0,02%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	Não se ...	Não se aplica	136.850,00	0,45%		0,06%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b ' '
Total para cálculo dos limites da Resolução			30.227.054,09				



XII – “INFORMAÇÃO DO VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS, RELATIVO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 17 DA PORTARIA MPAS 4.992/99, EXPLICITANDO O PERCENTUAL DEFINIDO EM LEI PARA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SE FOR O CASO, E O MONTANTE DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DESTINADO À REFERIDA TAXA”.

Esta Controladoria, mais uma vez, evidencia que a Portaria acima citada foi revogada pela Portaria MPAS nº 402, de 10/12/2008 e suas alterações posteriores. Estas Portarias determinam que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos servidores vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Assim, a Lei Complementar nº. 0003/2002 no seu art. 64º estabelece que a taxa de administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Municipal de Carmo do Cajuru será de 2% (dois por cento). Lembrando que A Portaria ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, alterou a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, modificando a fórmula de cálculo da taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Sobre a base de cálculo do limite dos gastos com despesas administrativas, definiu-se que o percentual será aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício financeiro anterior, e não mais sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, mais os Institutos ainda pode usar a base de Calculo anterior no ano de 2021, ate regularização da lei local.

O valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru foi:



VALOR BRUTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS 2020

MÊS	PREFEITURA	CAMARA	PREVCARMO	INATIVOS	PENSÕES	SAAE	PREFEITURA- INATIVOS E PENSÕES	Servido Licença
JANEIRO	1.005.440,25	24.458,70	7.054,24	298.724,25	29.077,59	58.519,86	26.535,49	-
FEVEREIRO	1.122.244,41	24.164,20	7.404,72	322.807,88	30.335,89	58.580,74	28.129,87	-
MARÇO	1.098.805,74	29.626,58	8.104,92	331.487,93	29.721,74	51.747,74	26.327,63	-
ABRIL	916.929,44	23.475,47	7.119,57	332.010,52	29.721,74	47.896,69	26.327,63	-
MAIO	1.344.506,77	23.788,91	7.140,57	417.020,55	30.742,22	50.700,61	28.324,37	-
JUNHO	1.059.353,82	23.579,95	7.130,07	363.632,39	36.750,32	49.381,07	26.726,98	-
JULHO	1.049.226,72	23.684,43	7.247,72	367.405,81	34.201,44	76.677,28	26.726,98	-
AGOSTO	1.115.456,42	23.475,47	7.974,62	377.237,76	34.528,28	43.955,23	26.726,98	2.715,37
SETEMBRO	996.833,67	23.475,47	8.315,68	377.992,25	34.528,28	44.872,69	26.726,98	2.715,37
OUTUBRO	991.589,74	23.684,43	7.247,72	375.986,89	34.528,28	44.581,08	26.726,98	2.715,37
NOVEMBRO	1.055.752,92	23.475,47	7.770,59	378.858,33	34.258,28	44.462,31	26.726,98	2.715,37
DEZEMBRO	1.049.543,63	26.058,47	7.749,59	382.199,71	34.528,28	42.845,46	26.726,98	2.715,37
13 SALARIO	902.509,64	22.320,47	7.550,09	355.986,75	31.276,70	36.068,88	26.726,98	1.131,40
Total	13.708.193,17	315.268,02	97.810,10	4.681.351,02	424.199,04	650.289,64	349.460,83	14.708,25
Tx Admin.	274.163,86	6.305,36	1.956,20	93.627,02	8.483,98	13.005,79	6.989,22	294,17

R\$404.825,60 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos vinte e cinco reais, sessenta centavos) – Valor que poderá ser utilizado na conta da Despesa Administrativa para o exercício de 2021.



Em 2019 o valor das folhas de pagamentos dos servidores ativos da Prefeitura, Câmara, SAAE e PREVCARMO, mais a folha dos inativos e pensionistas do PREVCARMO e Tesouro foi no valor total de R\$ 18.877.345,88 (dezoito milhões, oitocentos setenta e sete mil, trezentos quarenta e cinco reais, oitenta e oito centavos), sendo a taxa administrativa estipulada para 2020: R\$ 377.546,92 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos quarenta e seis reais, noventa e dois centavos), os gastos com as despesas administrativa em 2020 foi de R\$ 308.418,06 (trezentos e oito mil, quatrocentos e dezoito reais, seis centavos) conforme demonstrado abaixo:

Despesas realizadas pelo Instituto em 2020:

Despesas realizadas em 2020 por mês	
JANEIRO	R\$ 23.341,24
FEVEREIRO	R\$ 29.838,90
MARÇO	R\$ 23.510,41
ABRIL	R\$ 21.951,78
MAIO	R\$ 24.565,67
JUNHO	R\$ 23.262,95
JULHO	R\$ 24.169,38
AGOSTO	R\$ 24.080,38
SETEMBRO	R\$ 25.527,47
OUTUBRO	R\$ 25.154,30
NOVEMBRO	R\$ 26.624,65
DEZEMBRO	R\$ 36.390,93
Total	308.418,06

Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 14.231.425,36	R\$ 14.545.202,52	R\$ 14.713.631,76
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 2.401.451,10	R\$ 3.084.601,01	R\$ 3.753.722,48
Valor dos proventos dos Pensionistas	R\$ 388.567,12	R\$ 397.132,68	R\$ 409.991,64
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 17.021.443,58	R\$ 18.026.936,21	R\$ 18.877.345,88
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 340.428,87	R\$ 360.538,72	R\$ 377.546,92
Limite de Gastos Ocorrido	R\$ 224.793,58	R\$ 266.305,19	R\$ 308.418,06



Foi verificado pelo controle interno que o PREVCARMO não ultrapassou os 2% (dois por cento) nas despesas administrativas, havendo uma sobra de R\$ 69.128.86 (sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais, oitenta e seis centavos).

EXTRAPOLANDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS:

Extrapolando as determinações legais relacionadas ao Controle Interno e às Instruções Normativas do *eg.* Tribunal de Contas de Minas Gerais retrocitada, mas com a intenção de aprimorar o Controle concomitante da execução orçamentária, exibiremos outros itens conferidos por este órgão de Controle Interno.

Verificamos:

- 1- a veracidade da estimativa do impacto orçamentário financeiro, para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- 2- que os instrumentos de transparência da gestão fiscal foram divulgados, conforme art. 48 da LC 101/00;
- 3- que as demonstrações contábeis compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações do órgão;
- 4- que as receitas e despesas previdenciárias estão sendo apresentadas em demonstrativos próprios;
- 5- que o imposto de renda foi apropriado corretamente.

Os relatórios de Receita e Despesas mensais e balanço financeiro mensal são divulgados no quadro de aviso do PREVCARMO e no endereço eletrônico www.prevcarmo.mg.gov.br onde também se encontra o portal da transparência do Instituto.

Envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-

DRAA

O DRAA foi enviado de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda no exercício de 2020, o prazo regular de envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA era ate

31/07/2020, e foi enviado dia 21/07/2020. Dessa forma, não há irregularidade nesse item.

UF	Ente	CNPJ	Exercício	Tipo de Documento	Data de Envio do Arquivo	Arquivos	Item de Análise (conclusão)
MG	Carmo do Cajuru	18291377000102	2020	DRAA	21/07/2020 09:56:41		
MG	Carmo do Cajuru	18291377000102	2020	DRAA	21/07/2020 09:56:12		
MG	Carmo do Cajuru	18291377000102	2020	DRAA	17/07/2020 10:07:40		
MG	Carmo do Cajuru	18291377000102	2020	DRAA	17/07/2020 10:07:40		
MG	Carmo do Cajuru	18291377000102	2020	DRAA	16/07/2020 18:12:05		

Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações financeiras do mês anterior, segundo a Portaria do MPS nº 1 de 2017. O envio do ano de 2020 foi feita regularmente:

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos																
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Consultar Notificações / Irregularidades	Mostrar Irregularidades?	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF	Baixar XML	Retificar
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2020	26/01/2021 07:47:57						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2020	23/12/2020 09:23:08						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2020	21/12/2020 15:39:16						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2020	26/10/2020 17:00:07						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2020	29/09/2020 09:32:06						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2020	25/08/2020 09:15:57						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2020	29/07/2020 14:29:23						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Maior	DAIR - Encerramento do Mês	29/05/2020	25/06/2020 10:12:59						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2020	22/05/2020 14:48:23						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2020	27/04/2020 14:36:34						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2020	31/03/2020 11:30:58						Não				
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2020	18/02/2020 17:14:42						Não				

Elaboração e aprovação da Política de Investimentos – DPIN

A Política de Investimentos do exercício de 2020 foi elaborada pelo Comitê de Investimentos e a Diretora do Instituto, com assessoria da consultoria de investimentos da Empresa Credito & Mercado, elaborada pelo Comitê de Investimentos em 22 de outubro de 2019, de acordo com a ata nº 05/2019, e apresentada e aprovada pelos Conselhos Administrativo e Fiscal em 30 de novembro de 2019, de acordo com a ata nº 152/2019.

O DPIN para o ano de 2020 foi enviado regularmente no dia 20/12/2019 dentro do prazo exigido pela Portaria do MPS nº 204 de 2008 que é até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte:

Demonstrativo da Política de Investimentos															
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Consultar Notificações / Irregularidades	Mostrar Irregularidades?	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Enviar Política de Investimento Digitalizada	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF	Imprimir DPIN XLS	Baixar XML	Retificar
Carmo do Cajuru	18.291.377/0001-02	2020	20/12/2019 08:13:58								Não				

Envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse – DIPR

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR tem seu envio de forma bimestral e consta com informações referentes ao ente, unidade gestora, remunerações e base de cálculo, ingressos de recursos (contribuições, aportes, entre outros) e dados referentes à utilização destes recursos pelo Regime Próprio. O DIPR no ano de 2020 foi enviado regularmente:

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse									
Exercício	Bimestre	Histórico de Retificações	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Entrada de Dados (PDF)	Visualizar Relatório de Entrada de Dados (XLS)	Visualizar Relatório de Irregularidades (PDF)	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR (PDF)	Situação Indicativa de Divergência
2020	Novembro/Dezembro								Regular
2020	Setembro/Octubro								Regular
2020	Julho/Agosto								Regular
2020	Mairo/Junho								Regular
2020	Março/Abril								Regular
2020	Janeiro/Fevereiro								Regular



CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O CRP do PREVCARMO encontrou-se regular em todo ano de 2020 e o atual tem validade até 23/07/2021:

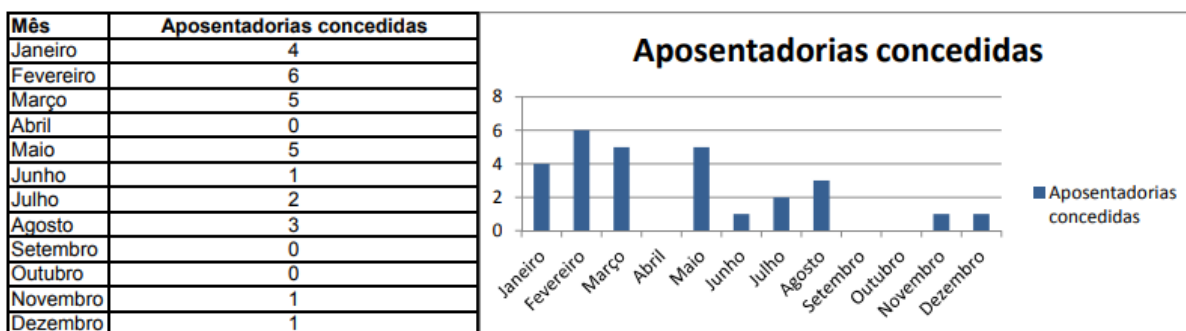
Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
24/01/2021 00:00:00	23/07/2021			Não	
28/07/2020 08:29:23	24/01/2021			Não	
30/01/2020 10:31:52	28/07/2020			Não	
17/07/2019 00:00:00	13/01/2020			Não	
18/01/2019 00:00:00	17/07/2019			Não	

Credenciamento de gestores, administradores dos fundos de investimentos

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Diretoria e o Comitê de Investimentos anualmente, conforme que a Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922/2010, essa controladoria confirmou que no ano de 2020 o credenciamento estava atualizado.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

No ano de 2020, foram concedidas 28 aposentadorias (26 voluntárias e 02 por invalidez) como segue abaixo:



PAGAMENTO DE APOSENTADORIA

Implementação da Aposentadoria

No ano de 2020, o controle fez uma análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências – e foram analisados os 28 registros de concessão de aposentadoria.

O trabalho de auditoria de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- Tipo de aposentadoria: não foram identificados registros com tipos de aposentadorias divergentes.

CONCESSÃO DE PENSÃO

No ano de 2020, foram concedidas 02 pensões como segue abaixo:

Mês	Pensões concedidas
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	1
Junho	
Julho	1
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	



PAGAMENTO DE PENSÃO

Implementação da Pensão

No ano de 2020, o controle fez uma análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências – foram analisados os 02 registros de concessão de pensão. Não foram encontradas irregularidades.

Capacitação do Gestor de Recursos do RPPS



De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Essa controladoria atestou a capacitação do gestor atual de recursos do PREVCARMO Alcione Alves Santos, através de certificado de CGRPPS-2267, expedido pela APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais e também a conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu – Previdência do Servidor Público Aplicada, pela Universidade Candido Mendes, realizada no período de 09/04/2018 a 31/12/2019, certificado emitido em 20/04/2020.

Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos

De acordo com o § único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os requisitos a que se refere o inciso II do caput deste artigo aplicam-se aos membros do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. A controladoria identificou que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos do PREVCARMO está completa, conforme dados dos membros abaixo:

- Gleice de Oliveira Duarte – CGRPPS-498 – APIMEC – Validade 30/11/2021
- Jorge Antônio Batista da Silva – CGRPPS-499 – APIMEC – Validade 30/11/2021
- Luiz Claudio Pereira – CGRPPS-500 – APIMEC – Validade 30/11/2021

Capacitação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal

Em 06 de fevereiro 2020 foi realizada a eleição, através de assembléia pública com a presença do Sintram para composição do novo conselho administrativo, fiscal e junta de recursos, os servidores candidatos e indicados realizaram o curso de Capacitação para o Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020. Os membros eleitos e indicados foram nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1361/2020 de 13 de março de 2020. Foi realizada uma nova



capacitação no próprio Instituto para preparar os conselheiros para as provas de certificações, devido à pandemia, houve varias remarcações nas datas de realizações das provas em 2020, sendo certificados em 2020 os membros dos conselhos:

- Maria Aparecida Nogueira da Cunha – Conselho Administrativo – CGRPPS-4473 - APIMEC
- João Batista Caetano – Conselho Fiscal – CGRPPS-4474 – APIMEC
- Aline Costa Fernandes – Conselho Administrativo – CGRPPS-4528 – APIMEC

Os demais conselheiros realizaram as provas em janeiro de 2021, tornando o Conselho Administrativo todos certificados e maioria dos membros do Conselho Fiscal.

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os institutos a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru aderiu ao Pró-Gestão em 03 de novembro de 2020.

CONCLUSÃO:

O Instituto de Previdência Municipal de Carmo do Cajuru manteve e mantém atualizado os seus colaboradores, a gestora e conselheiros através de reuniões periódicas, os membros dos conselhos e comitê tem uma senha para acessar o sistema da empresa que



presta assessoria de investimentos Crédito e Mercado e assim acompanhar a carteira de investimento do Instituto, tanto a gestora quanto membros do comitê de investimentos e membros do conselho administrativo e fiscal participaram no decorrer do ano de 2020, de seminários e cursos (presencial e on-line), os três membros do Comitê de Investimentos e parte do Conselho Administrativo e Fiscal tem a certificação CGRPPS da APIMEC.

Foi observado por este Controle Interno, que em 2020 teve um aumento nos servidores inativos da Prefeitura, com vínculo ao RPPS – PREVCARMO foram 28 aposentadorias e 02 pensões. Em dezembro de 2020 o Instituto assegurava 139 aposentadorias e 20 pensões.

Através de acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações, determinações expedidas foram objetos de ações com vistas ao cumprimento das mesmas. Buscou-se atender além da exigência da Instrução Normativa do TCEMG em epígrafe, todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

Verificou-se que todos os relatórios exigidos pela Secretaria de Previdência Social através do CADPREV (DAIR, DPIN, DIPR e DRAA) foram enviados no prazo, bem como o envio do FISCAP (TCE/MG) enviado mensalmente no prazo, tendo uma pensão enviada fora do prazo.

Quanto ao Certificado de Regularização Previdenciária - CRP foram emitidos:

EMITIDO EM 30/01/2020 VÁLIDO ATÉ 28/07/2020

EMITIDO EM 28/07/2020 VÁLIDO ATÉ 24/01/2021

É o que nos coube relatar.

Carmo do Cajuru, 26 de março de 2021.

Valeria Ferreira de Oliveira
Chefe de Controle Interno